Fls. nº 2
Proc. 738/93

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
OLO
Número J.333 | Data 02/08/93 | Rubrica

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 71 DE _____ DE 1.993.

Dispondo sobre denominação de Rua Rodolfo Jesus Pontes, no Conjunto Habitacional "Nenê Pereira Lima".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia_____ de_____ de 1.993, aprovou Projeto de lei de autoria do Vereador Dr. Luiz Armando Calió, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Projetada **A** localizada no Conjunto Habitacional "Nenê Pereira Lima", passa a denominar-se **Rua Rodolfo Jesus Pontes.**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 02 DE AGOSTO DE 1.993.

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Educação
S. Sessões 2 / 8 / 1993
Presidente

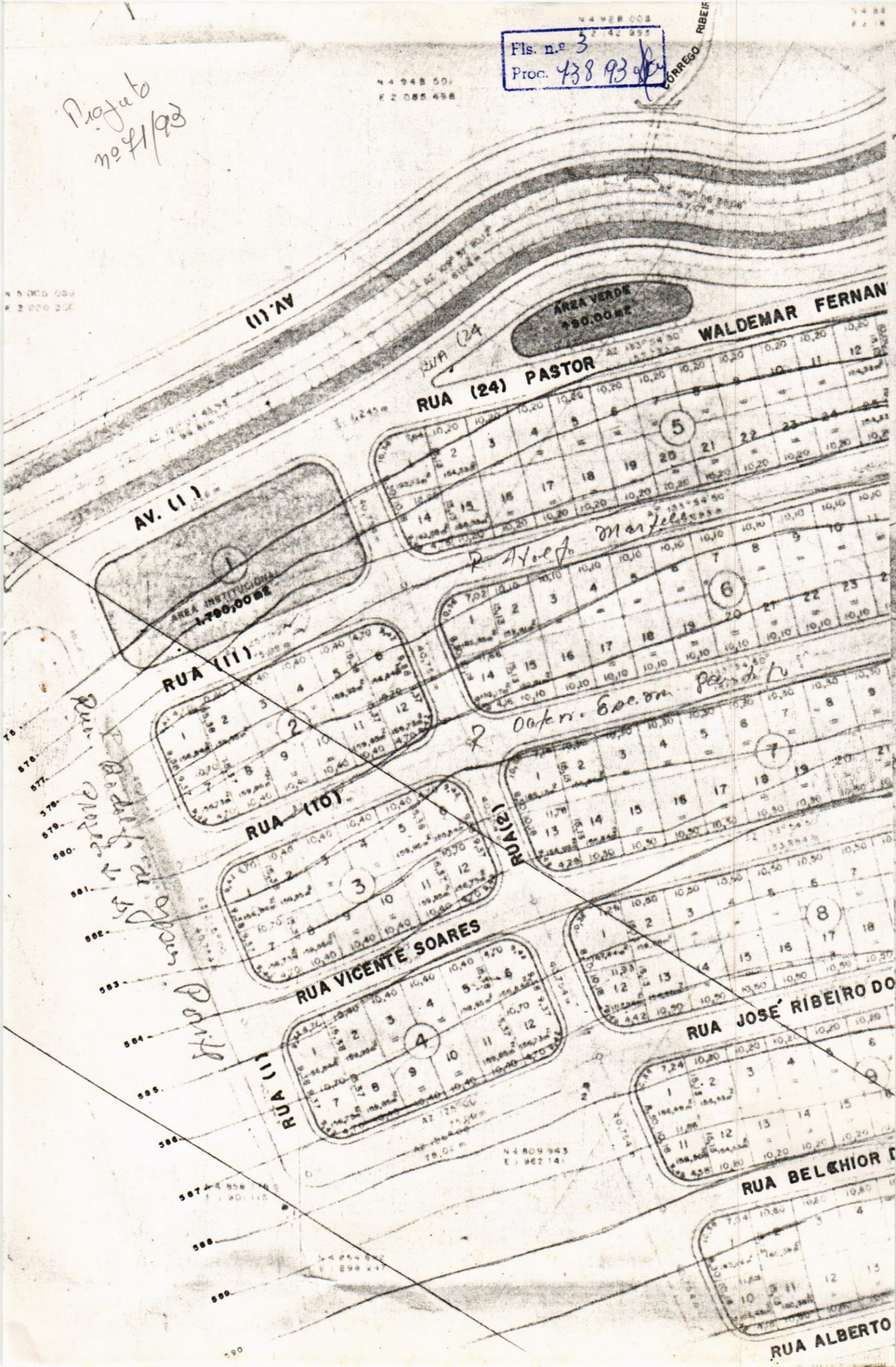
DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Vereador.

J U S T I F I C A T I V A

Rodolfo Jesus Pontes, nascido em São Paulo, no dia 12 de abril de 1924, filho de Martinho Jesus Pontes e de Dª. Teodora Garcia Pontes, casado com a Senhora Stela de Lourdes Pontes, veio para Mococa, aqui residindo por mais de 30 anos, onde sempre desfrutou de respeito e consideração.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 02 AGOSTO DE 1.993

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Vereador.


Fls. n.º 3
Proc. 438 93
Projeto nº 71/93
AV. (1)
AREA VERDE 450,00m²
RUA (24) PASTOR
WALDEMAR FERNAN
AV. (1)
AREA INSTITUCIONAL 1.790,00m²
RUA (11)
RUA (10)
RUA (21)
RUA VICENTE SOARES
RUA (1)
RUA JOSÉ RIBEIRO DO
RUA BELCHIOR
RUA ALBERTO
CÓRREGO RIBEIR

Fls. n.º 4
Proc. 738/93

PROCESSO Nº.738/93 - PROJETO DE LEI Nº.71/93

Recebimento para estudo e parecer em 2/8/1993 com o prazo de 15 dias vencivel em 20/8/1993 Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de Justiça

Di Abilio Santi

com prazo de 8 dias vencivel em 11.8.93

Sala das Comissões em 2/8/1993

Recebimento para estudo e parecer em 2/8/1993 com o prazo de 15 dias vencivel em 20/8/1993 Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de Educação

Aldo Espada

com prazo de 8 dias vencivel em 11.8.93

Sala das Comissões em 2/8/1993

APROVADO

Em 1ª Discussão por unanimidade

Sessão de 9 de 8 de 1993

José Pompeo Corradi
Presidente

APROVADO

Em 2ª Discussão por unanimidade

Sessão de 16 de 8 de 1993

José Pompeo Corradi
Presidente

71/93

Fls. n.º 5
Data 7/8/93

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.71/93

INTERESSADO:- DR. LUIZ ARMANDO CALIO

RELATOR:- DI TALIBERTI

ASSUNTO:- Dando o nome de Rodolfo de Jesus Pontes em rua localizada no Conj. Nene Pereira Lima

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como esta redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 03 de Agosto de 1.993

Di Taliberti
Relator.

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 04 de Agosto de 1.993

Evandro B. Patti

Dr. Tadeu Rezende

Fls. n.º 6
Proc. 738/93

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.71/93

INTERESSADO:- DR. LUIZ ARMANDO CALIO

RELATOR:- CIDO ESPANHA

ASSUNTO:- Dando o nome de Rodolfo de Jesus Pontes em rua localizada no Conj. Nene Pereira Lima

Como Relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 03 de Agosto de 1.993

Relator
Cido Espanha

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 04 de Agosto de 1.993

Marcia Rotta

Italo Maziero Junior

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 7
Proc. 738.93

Gabinete da Presidência

ref.of.597/93-CM.

Mococa, 19 de agosto de 1.993

Senhor Prefeito:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para as devidas providências, cópia do Expediente aprovado por esta Casa em Sessão realizada no dia 16 do corrente mês.

AUTÓGRAFO Nº.49/93 - Projeto de Lei nº.43/93 (autoria do Vereador Di Taliberti).
AUTÓGRAFO Nº.50/93 - Projeto de Lei nº.45/93
AUTÓGRAFO Nº.51/93 - Projeto de Lei nº.61/93
AUTÓGRAFO Nº.52/93 - Projeto de Lei nº.62/93
AUTÓGRAFO Nº.53/93 - Projeto de Lei nº.63/93
AUTÓGRAFO Nº.54/93 - Projeto de Lei nº.66/93
AUTÓGRAFO Nº.55/93 - Projeto de Lei nº.67/93
AUTÓGRAFO Nº.56/93 - Projeto de Lei nº.70/93
AUTÓGRAFO Nº.57/93 - Projeto de Lei nº.71/93 (autoria do Vereador Dr.Luiz Armando Calió).

Nesta oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente

Exmo. Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. nº 8
Proc. 73/93

AUTÓGRAFO Nº. 57 DE 1.993

Projeto de Lei nº.71/93

Dispondo sobre denominação de Rua Rodolfo Jesus Pontes, no Conjunto Habitacional "Nenê Pereira Lima".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 16 de agosto de 1993, aprovou projeto de lei de autoria do Vereador Dr. Luiz Armando Calió e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada 1 (um) localizada no Conjunto Habitacional "Nenê Pereira Lima", passa a denominar-se **Rua Rodolfo Jesus Pontes.**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE AGOSTO DE 1.993

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ
1º. Secretário

NORBERTO GARIB
2º. Secretário